PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03294/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/12/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSE CHAGAS FILHO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Gentil Gadelha.....c/ 17,00m
SUL- Jose Claudino de Oliveira.....c/ 17,00m
LESTE- Diversos.....c/ 5,00m
OESTE- Rua Pte. Leao Veloso.....c/ 5,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de dezembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de dezembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito